

(oitenta e dois mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos), apresentado por LAS RAMBLAS EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 12.259.329/0001-50, inscrita no Edital do Produtor Cultural nº 01/2018, decorrente dos Termos de Compromissos nº 770/2020 e nº 771/2020 (fls. 44-51), no âmbito do incentivo à cultura, com fundamento na Lei Municipal nº 5.553/2013.

**SUBSECRETARIA DE CULTURA
DESPACHOS DA SUBSECRETARIA
EXPEDIENTE DE 08/10/2025**

Processo nº SMC-PRO-2025/00547 - Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Carioca de Promoção Cultural (fls. 388-390) e da Gerência de Prestação de Contas (fls. 391-392), **APROVO** a prestação de contas do projeto "PAPO RETO - GRUPO DE TEATRO - WAC432/01/2019", no valor de R\$ 131.029,07 (cento e trinta e um mil, vinte e nove reais e sete centavos), apresentado pelo INSTITUTO META EDUCAÇÃO, CNPJ nº 08.245.963/0001-67, inscrita no Edital do Produtor Cultural nº 01/2019, decorrente do Termo de Compromisso nº 595/2020 (fls. 54-57), no âmbito do incentivo à cultura, com fundamento na Lei Municipal nº 5.553/2013.

Processo nº SMC-PRO-2023/02999 - Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Carioca de Promoção Cultural (fls. 162-163) e da Gerência de Prestação de Contas (fls. 243-244), **APROVO** a prestação de contas do projeto "EDIÇÃO DO LIVRO DE ARTE "OUTEIRO DA GLÓRIA - WAC119/2013", no valor de R\$ 29.448,27 (vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos), apresentado por IMPERIAL IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA DO OUTEIRO, CNPJ nº 27.003.102/0001-17, decorrente do Termo de Compromisso nº 503 (fls. 27-37), no âmbito do incentivo à cultura, com fundamento na Lei Municipal nº 5.553/2013.

Processo nº SMC-PRO-2025/00410 - Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Carioca de Promoção Cultural (fls. 244-245) e da Gerência de Prestação de Contas (fls. 255-257), **APROVO** a prestação de contas do projeto "MÃO DUPLA - GENTILEZA E RESPEITO - WEC752/01/2019", no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), apresentado por CANTOS DO RIO PRODÚCÔES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 09.430.016/0001-09, inscrita no Edital do Produtor Cultural nº 01/2019, decorrente dos Termos de Compromissos nº 230/2020 e nº 231/2020 (fls. 39-46), no âmbito do incentivo à cultura, com fundamento na Lei Municipal nº 5.553/2013.

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

**DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 09/10/2025**

Processo nº SMC-PRO-2025/03057 - **APROVO** o Termo de Referência inseridos às fls. 02 à 11 e **AUTORIZO** a dispensa de licitação com base no Artigo 75, I, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, no valor de R\$ 12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais) a favor da **23.021.050 THAIS MORET MARACCINI**, cujo objeto se refere aos Serviços de Implementação/ migração sistema(s) para execução da manutenção preventiva e corretiva no muro e gradil do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro.

RIOFILME

Empresa Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

**ATO DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
PORTARIA "P" RF/PRE Nº 037 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025**

Institui o Comitê de Proteção de Dados Pessoais, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA RIOFILME, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso LXXIX, do art. 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 115, de 10 de janeiro de 2022, o qual estabelece que é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.709, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021, que estabelece os procedimentos iniciais a serem adotados pela Administração Pública Municipal visando à construção de uma cultura de proteção de dados pessoais.

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o Comitê de Proteção de Dados Pessoais para dar suporte à atuação do encarregado de dados no âmbito da Distribuidora de Filmes S/A - RioFilme nomeados conforme dispõe o art. 6º, IX, do Decreto Rio nº 49.558, de 6 de outubro de 2021 e a Resolução CGM "P" nº 704 de 06 de dezembro de 2021.

Art. 2º O Comitê de Proteção de Dados Pessoais da RioFilme será composto, conforme a seguir:

Encarregados:

I - Ana Paula Ribeiro de Oliveira da Silva, Gerente I, matrícula: 69/625.121-3 **Titular**

II - Marta Cristina Nascimento de Moraes, Gerente III, matrícula: 69/625.363-5 **(Suplente)**

Membros:

III - Natália Rocha Paiva, matrícula 69/625.387-8;

IV - Daniel Novaes Sampaio Celli, matrícula 69/625.327-1

V - Roberta Ellen Canuto, matrícula, 69/625.313-1

VI - Rodrigo Miranda Ramos, matrícula 69/625.219-9;

VII - Bruno França Bahiense, matrícula 69/625.329-5;

VIII - Lauro dos Santos Mesquita, matrícula 69/625.328-3;

§ 1º A ausência de algum dos membros não inviabiliza o inicio dos trabalhos do Comitê.

§ 2º A elaboração da pauta das reuniões e organização dos trabalhos do Comitê caberá ao encarregado de dados titular da RIOFILME, que terá por atribuição coordenar, convocar e organizar as reuniões do comitê.

§ 3º Outros representantes poderão ser convidados a participar das reuniões e a colaborar com os trabalhos.

Art. 3º O Comitê de Proteção de Dados Pessoais dará suporte às atividades do encarregado de dados e terá as seguintes atribuições:

I - apoiar o trabalho do encarregado de dados na implantação do Programa de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da RIOFILME;

II - auxiliar na elaboração dos instrumentos do Programa;

III - fornecer informações acerca dos tratamentos de dados pessoais realizados no âmbito da RIOFILME;

IV - tirar dúvidas e prestar esclarecimentos acerca das atividades realizadas pelas suas áreas e demais setores;

V - reavaliar, em conjunto com os responsáveis pelos sistemas, processos de negócio, serviços e políticas públicas, a efetiva necessidade dos tratamentos de dados pessoais realizados; e

VI - Conscientizar e divulgar a LGPD, visando estimular a mudança de cultura necessária em razão da vigência da norma.

Parágrafo único. Os membros do Comitê darão suporte para que o encarregado de dados possa implementar uma cultura de proteção de dados pessoais no âmbito da RIOFILME, diligenciando para que o Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021, seja integralmente cumprido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as portarias Nº 18 de 29 de abril de 2024 e Nº 22 de 26 de junho de 2024.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 08/10/2025**

PROCESSO Nº: FIL-PRO-2022/00239 - AUTORIZO a formalização do **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 095/2023**, celebrado entre a **DISTRIBUIDORA DE FILMES S.A - RIOFILME** e a empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.**, CNPJ nº **00.028.986/0020-70**, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com reposição de peças, do elevador instalado na sede da RIOFILME (Casas Casadas), visando à prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 71 da Lei nº 13.303/2016 e art. 82 do Decreto Municipal nº 44.698/2018, bem como na Cláusula Quinta do Contrato.

Ressalta-se que, fica autorizada também o reajuste do valor contratual no percentual de 5,32% (cinco vírgula trinta e dois por cento), apurado com base no índice IPCA (IBGE) acumulado no período de 12 meses até junho/2025, passando o valor total estimado do termo de R\$ 7.160,40 (sete mil cento e sessenta reais e quarenta centavos) para **R\$ 7.541,28** (sete mil quinhentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), para o período de vigência de 04/11/2025 a 03/11/2026.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 09/10/2025**

PROCESSO Nº: 12/500.078/2021 - Nos termos do Art. 71, da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c Art. 82, do Decreto Nº 44.698/2018 e com base no parecer da AJUR, **AUTORIZO** a prorrogação do Contrato nº 036/2021, para mais 12 (doze) meses, referente à continuidade da contratação da empresa especializada para operacionalização, exploração comercial e exibição audiovisual do cinema **CINECARIOCA NOVA BRASILIA**, a favor da Empresa **WELLINGTON CARDOSO DA LUZ CINEMAS LTDA.**, CNPJ nº 036.563.373/0001-18, no valor total de **R\$ 449.080,80** (quatrocentos e quarenta e nove mil, oitenta reais e oitenta centavos).

**DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 08/10/2025**

PROCESSO: FIL-PRO-2022/00239 - Autorizo o empenhamento da despesa.

1. **Nº da Aquisição:** 230301000039.

2. **Objeto:** Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Valor do Contrato 095/2023.

3. **Partes:** Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME e Elevadores Atlas Schindler Ltda.

4. **Razão:** Inexigibilidade.

5. **Fundamento:** Art. 71 da Lei nº 13.303/2016 c/c Art. 82 do Decreto Municipal nº 44.698/2018.

6. **Valor:** R\$ 7.541,28 (sete mil quinhentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos).

7. **Autorização:** José Eduardo Marques Cupertino - Diretor Administrativo e Financeiro.

CIDADE DAS ARTES

Fundaçao Cidade das Artes

PORATARIA F-ARTES/PRE "P" N.º 35 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Designar, **RENATA MIRANDA DO SACRAMENTO**, matrícula 13/274.571-9, Agente de Fazenda, com validade a partir de 09/10/2025, para exercer o cargo em comissão **GERENTE I**, código 50353, da Gerência Técnica, da Fundação Cidade das Artes.